



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

Portaria nº 021/2025, de 02 de abril de 2025

“Suspende o funcionamento/atendimento ao público, da Câmara Municipal de Passa Tempo, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização para a Polícia Militar, se utilizar do Plenário da Câmara Municipal de Passa Tempo, para uma Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o Funcionamento e Atendimento ao Público, na Câmara Municipal de Passa Tempo, na data de 03/04/2025, entre 08:00 horas e 13:00 horas.

Art. 2º. O Funcionamento da Câmara Municipal, deverá retornar normalmente, na data de 02/04/2025, a partir de 13:00 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 02 de abril de 2025

MATHEUS ALVES DOS SANTOS
Presidente de Câmara Municipal